

LEI Nº 187/66. = DE 15/10/66. = ATO Nº 317/66.

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE CARROS PARA  
O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA -  
CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a deslocar  
para Belo Horizonte, a fim de adquirir carros para o -  
Serviço de abastecimento de água da cidade e tratar de  
assuntos referente ao Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 20/10/66.

(a) IBER GOMES SÁ.  
Pref. Mun.